



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone (47) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA Nº 067/15

Dispõe sobre a suspensão de expediente da Escrivania de Paz do Município de Monte Castelo da Comarca de Papanduva.

O Doutor Rogério Manke, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n. 2259, de 26/10/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo Escrivania de Paz do Município de Monte Castelo, comarca de Papanduva a Daniele Michalowski Cosechen; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Monte Castelo; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

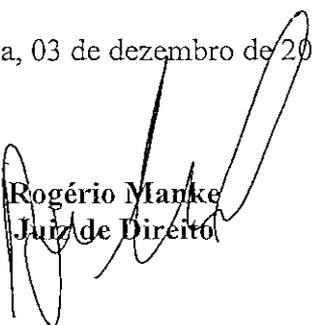
Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na Escrivania de Paz do Município de Monte Castelo, no dia 15/12/2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Papanduva, 03 de dezembro de 2015.


Rogério Manke
Juiz de Direito